



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO 2569/2025

GILBERTO DA COSTA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de registro de preço, do tipo **menor preço por item**, objetivando a contratação de empresa para a possível fornecimento, com entrega imediata conforme solicitação, de **Materiais para sinalização viária**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas serem enviados do dia **11 de agosto de 2025** até o dia da abertura das propostas, dia **26 de agosto de 2025 às 09h00min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação para o possível fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste edital e seus anexos:

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Vlr Uni	Total
1	13379 - COLA PARA FIXAÇÃO DE TACHÃO COM CATALIZADOR ADESIVO A BASE DE POLIESTER	KG	30		19,06	571,80
2	6942 - CONE COM REFLETIVO 75 CM	PÇ	30		75,06	2.251,80
3	13380 - DILUENTE PARA TINTA VIÁRIA - 18 LITROS	BLD	30		183,10	5.493,00
4	22284 - FITA ZEBRADA. ROLO DE 70 MM X 2000 MM. PRETA/AMARELA Especificações: Fita de sinalização segurança e isolamento zebrados. Confeccionado em filme de PEBD (Polietileno de Baixa Densidade) sem adesivo. Rolo de 70 mm x 200 m. Cor: Preta x Amarela.	RL	20		13,92	278,40
5	20691 - HASTE DE TUBO GALVANIZADO DE 03 M COM FUROS PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO	UNI	350		68,82	24.087,00
6	9488 - MICROESFERAS 25 KG	KG	4		216,42	865,68
7	22285 - PARAFUSO ¼ X 4 COM PORCA E ARRUELA PARA FIXAR PLACAS	UNI	800		2,35	1.880,00
8	14603 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - A18 Placa sinalização em chapa de aço nº, galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva (A18- SALIÊNCIA OU LOMBADA)	UNI	20		86,21	1.724,20
9	14604 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PONTO DE ÔNIBUS Placa sinalização em chapa de aço nº, galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva (PONTO DE ÔNIBUS)	UNI	60		135,33	8.119,80
10	14602 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A32B Placa sinalização em chapa de aço nº, galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva (A32B - PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE)	UNI	30		82,13	2.463,90
11	14594 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A33A Placa sinalização em chapa de aço nº, galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva (A33A - ÁREA ESCOLAR)	UNI	30		102,56	3.076,80
12	14595 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A45 Placa sinalização em chapa de aço nº, galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva (A45- RUA SEM SAÍDA)	UNI	20		83,87	1.677,40
13	14582 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA R3 Placa sinalização em chapa de aço nº, galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva (R3 - SENTIDO PROIBIDO)	UNI	60		86,70	5.202,00
14	14589 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA R33 Placa sinalização em chapa de aço nº, galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva (R33 - SENTIDO CIRCULAR NA ROTATORIA)	UNI	30		91,87	2.756,10
15	14590 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA R34 Placa sinalização em chapa de aço nº, galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva (R34 - CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE BICICLETA)	UNI	30		80,93	2.427,90
16	14583 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA R4A Placa sinalização em chapa de aço nº, galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva (R4A - PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA)	UNI	60		99,23	5.953,80
17	14584 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA R4B Placa sinalização em chapa de aço nº, galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva (R4B PROIBIDO VIRAR A DIREITA)	UNI	60		75,42	4.525,20
18	14586 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA R6A Placa sinalização em chapa de aço nº, galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva (R6A - PROIBIDO ESTACIONAR)	UNI	60		85,28	5.116,80
19	14588 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA R6C Placa sinalização em chapa	UNI	60		88,31	5.298,60



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

	de aço nº, galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva (R6C PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR)				
20	22286 - PLACA DE SINALIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO R1 (PARADA OBRIGATÓRIA) 60CM Especificações: feita em chapa de aço galvanizado a ferro Nº18, espessura de 1,2 mm, octogonal, 600 mm de largura/altura. Verso: A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). Formato: Octogonal (8 lados), Diâmetro: 60 cm. Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644) Cor: Frente: Fundo: Vermelho refletivo. Orla interna: Branco refletivo. Orla externa: Vermelho refletivo. Símbolo: em branco no centro.	UNI	60	93,40	5.604,00
21	22287 - PLACA DE SINALIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO R1 (PARADA OBRIGATÓRIA) 80CM Formato: Octogonal (8 lados), Diâmetro: 80 cm Material: Chapa de aço número 18 (espessura de 1,2 mm) Galvanizada a fogo Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644) Cor: Frente: Fundo: Vermelho refletivo. Orla interna: Branco refletivo. Orla externa: Vermelho refletivo. Símbolo: em branco no centro.	UNI	20	111,66	2.233,20
22	9253 - PLACA R19 - 60 Km/h	UNI	60	77,30	4.638,00
23	13382 - PLACA RODOV. ADVERTÊNCIA' A-19 'DEPRESSÃO' 0,60x0,60 cm refletivas em chapas de aço 18 mm, verso placa com pintura epóxi preto fosco	UNI	30	88,24	2.647,20
24	22280 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO FAIXA ELEVADA A 50 M, 50 X 70CM Formato: Retângulo. Tamanho: 50 cm largura x 70 cm altura. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644). Cor: Frente: Fundo Amarelo. Símbolo: Preto (Figura: Pedestre Atravessando a Faixa, frase " FAIXA ELEVADA a 50 m"). Orla externa: Amarelo e Orla interna: Preto. Verso: Pintura eletrostática na cor preta.	UNI	20	96,33	1.926,60
25	22279 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO FAIXA ELEVADA, 50 X70 CM Formato: Retângulo. Tamanho: 50 cm largura x 70 cm altura. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644). Cor: Frente: Fundo Amarelo. Símbolo: Preto Pedestre Atravessando a Faixa. Frase " FAIXA ELEVADA ". Orla externa: Amarelo. Orla interna: Preto. Verso: Pintura eletrostática na cor preta.	UNI	20	83,66	1.673,20
26	22276 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO R19 - LIMITE VEL. 40 KM/H Especificações: feita chapa em aço galvanizado Nº 18, com espessura de 1,2 mm e 600 mm de diâmetro. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). Formato: Circular. Tamanho (Tamanho 3): Diâmetro: 60 cm. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644). Cor: Frente: Fundo Branco refletivo. Orla: Vermelho refletivo. Símbolo (número e texto): Preto fosco. Verso: Pintura eletrostática na cor preta.	UNI	60	80,98	4.858,80
27	22277 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO R24a - SENTIDO OBRIGATÓRIO Especificações: feita chapa em aço galvanizado Nº 18, com espessura de 1,2 mm e 600 mm de diâmetro. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). Formato: Circular. Tamanho (Tamanho 3): Diâmetro: 60 cm. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644). Cor: Frente: Fundo Branco refletivo. Orla: Vermelho refletivo. Símbolo: Preto fosco. Verso: Pintura eletrostática na cor preta. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi).	UNI	20	78,11	1.562,20
28	22281 - PLACAS ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO DEFICIENTE FÍSICO, 50 X 70CM Formato: Retângulo. Tamanho: 50 cm largura x 70 cm altura. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película semi-refletiva (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644). Cor: Frente: Fundo Azul e Orla: Branco. Símbolo: Branco (cadeira de rodas). Texto: Branco (frase: " ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) "). Verso: Pintura eletrostática na cor preta. Tamanho: 50 cm largura x 70 cm altura. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película semi-refletiva (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR14644). Cor: Frente: Fundo Azul. Orla: Branco. Símbolo: Idoso (pictograma branco). Texto: Branco (frase: " ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO - IDOSO). Verso: Pintura eletrostática na cor preta.	UNI	20	83,40	1.668,00
29	22282 - PLACAS ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO IDOSO, 50 X 70CM Formato: Retângulo. Tamanho: 50 cm largura x 70 cm altura. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película semi-refletiva (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644). Cor: Frente: Fundo Azul e Orla: Branco. Símbolo: Branco (cadeira de rodas). Texto: Branco (frase: " ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO - IDOSO "). Verso: Pintura eletrostática na cor preta. Tamanho: 50 cm largura x 70 cm altura. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película semi-refletiva (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR14644). Cor: Frente: Fundo Azul. Orla: Branco. Símbolo: Idoso (pictograma branco). Texto: Branco (frase: " ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO IDOSO). Verso: Pintura eletrostática na cor preta.	UNI	40	95,96	3.838,40
30	22283 - PLACAS PROIBIDO SOM ALTO SUJEITO A MULTA, 50 X 40CM	UNI	20	100,77	2.015,40



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

	Formato: Retângulo. Tamanho: 50 cm largura x 40 cm altura. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película semi-refletiva (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644). Cor: Frente: Fundo Branco e Vermelho. Orla: Branco. Símbolo: Pessoa com mãos na cabeça (pictograma preto). Texto: Branco e Preto (frase: "PROIBIDO SOM ALTO SUJEITO A MULTA"). Verso: Pintura eletrostática na cor preta.				
31	22278 - PLACAS SINALIZAÇÃO PERÍMETRO URBANO, DIÂMETRO 60 CM Formato: Circular. Tamanho padrão (Tamanho 3): Diâmetro: 60 cm. Material: Chapa de aço número 18 (espessura de 1,2 mm) Galvanizada a fogo. Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644). Cor: Frente: Fundo: Vermelho com símbolo preto. Verso: Pintura eletrostática na cor preta.	UNI	10	88,16	881,60
32	22275 - PLACAS SINALIZAÇÃO R19 - LIMITE VEL. 20 KM/H Especificações: feita chapa em aço galvanizado Nº 18, com espessura de 1,2 mm e 600 mm de diâmetro. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). Formato: Circular. Tamanho (Tamanho 3): Diâmetro: 60 cm. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644). Cor: Frente: Fundo Branco refletivo. Orla: Vermelho refletivo. Símbolo (número e texto): Preto fosco. Verso: Pintura eletrostática na cor preta.	UNI	60	77,30	4.638,00
33	22288 - TACHA REFLETIVA VIÁRIA, BIDIRECIONAL. Tacha Refletiva Viária, bidirecional, cor do corpo: AMARELA. Tamanho 10x8x2,2cm; Tacha Refletiva Bidirecional deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 14636, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de Tachas Refletivas Bidirecionais.	UNI	200	6,72	1.344,00
34	19147 - Tachão refletivo bidirecional com fixação por pino.	UNI	150	19,81	2.971,50
35	18153 - TINTA ACRÍLICA FOSCO 18 L ACRÍLICA, PREMIUM, FOSCO, 18 LITROS, CORES DIVERSAS	LT	170	285,41	48.519,70
36	19496 - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, PREMIUM, 18 LITROS COR A DEFINIR NA HORA DA COMPRA SEMI BRILHO, CORES DIVERSAS	LT	170	337,09	57.305,30
37	14648 - TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA METACRÍLICA MONOCOMPONENTE QUANTO A SUA DURABILIDADE, COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE 100 LITROS, COM SECAGEM ENTRE 30 E 45 MINUTOS NO MÁXIMO, COR AMARELO, BALDE DE 18 LITROS.	BLD	30	358,43	10.752,90
38	14564 - TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA METACRÍLICA MONOCOMPONENTE QUANTO A SUA DURABILIDADE, COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE 100 LITROS, COM SECAGEM ENTRE 30 E 45 MINUTOS NO MÁXIMO, COR BRANCA, BALDE DE 18 LITROS.	BLD	50	358,28	17.914,00
39	14649 - TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA METACRÍLICA MONOCOMPONENTE QUANTO A SUA DURABILIDADE, COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE 100 LITROS, COM SECAGEM ENTRE 30 E 45 MINUTOS NO MÁXIMO, COR PRETA, BALDE DE 18 LITROS.	BLD	15	345,22	5.178,30

1.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no almoxarifado Municipal localizado na rua Silveira Martins, nº 349, Centro, Cidreira;

1.3. O horário de entrega dos itens deverá ser no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias uteis.

1.4. A entrega dos objetos deverá ser diretamente nos locais definidos na ordem de fornecimento em até 15 dias (uteis), solicitado por empenho via E-mail, em horário de expediente devendo comunicar se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

1.5. O descarregamento, montagem ou instalação de possíveis itens serão por conta e responsabilidade da contratada.

1.6. Durante a vigência da Ata, que é de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, deverão ser observadas as especificações contidas neste edital e seus anexos, visando aquisições futuras pelo órgão relacionado no Termo de Abertura.

1.7. As quantidades constantes no Anexo II deste Edital, poderão ou não serem contratadas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela licitante vencedora, mediante emissão de ordem de fornecimento (empenho), de acordo com o disposto neste Edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.



2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- 2.1.** Para participar do certame, o licitante deve estar devidamente credenciado no sistema eletrônico junto à Seção de Cadastro CELIC (Central de Licitações do Estado, sito à Av. Borges de Medeiros, 1501, 1º e 2º andares – Porto Alegre/RS), além de atender todas as exigências presentes neste Edital e seus Anexos.
- 2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br/fornecedores.
- 2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
- 2.4.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 2.5.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 2.6.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 2.7.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1.** As propostas iniciais deverão ser enviadas e anexadas por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública;
- 3.2.** Quanto a **DOCUMENTAÇÃO**, será solicitada pelo Pregoeiro após o aceite da Proposta Final, observando o item 5 deste Edital.
- 3.3.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais;
- 3.4.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;
- 3.5.** Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 3.6.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 3.7.** Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no(s) item(s) 9, deste edital.
- 3.8.** Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.9.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.10.** Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.



3.11. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Serão aceitos, nos valores unitários, 02 (duas) casas decimais.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

5.2. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração conjunta, deve conter no mínimo todos os itens que estão no modelo (Anexo I)
- b) Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº 123 de 2006 ou certidão da Jucergs. (Anexo I)
- c) Declaração de credenciamento do representante legal (modelo Anexo I). (Anexo I)

5.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

5.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, **e com o Município de Cidreira**, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

OBS: A CND do Município de Cidreira pode ser obtida no site www.cidreira.rs.gov.br – Portal de Serviços – Emitir Certidões (Imóvel Geral) – informe o CNPJ e busca; se não tiver cadastro no Município solicitar através do e-mail licitacoescidreira@yahoo.com.br informando o CNPJ com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis ao evento.

- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado (s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatível em características com o objeto desta licitação;



5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para fins de validade desta Certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa dias) a contar da data de sua expedição.

OBS: Caso a empresa esteja em recuperação judicial, enviar cópia do processo.

6. VEDAÇÕES.

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 5, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme itens 2.3 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet, através do sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances.



- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- 8.2. verificação** da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 8.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 8.7.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 8.8.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% do menor lance do item naquele momento, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.11.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- 8.12.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.13.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 8.14.** O valor da proposta será reajustado pelo(s) índice(s) do **IPCA** com data-base vinculada a cada **12 meses** da data da assinatura do contrato.

9. MODO DE DISPUTA

- 9.1.** Será adotado o modo de **disputa aberta**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.
- 9.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de



contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.7 deste Edital;

10.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

10.4. O disposto no item 10.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº123/2006.

10.5. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem.

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

f) Sorteio eletrônico.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.4 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 1 , enviados nos termos do item 5, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.7 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 3.4 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. Para o fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, através de documentos de habilitação jurídica e técnica.

15.2. As tintas devem seguir as normas técnicas específicas, usando os materiais utilizados na sinalização rodoviária conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas: NBR 7396, NBR 11862, NBR 12935, NBR 13699, NBR 15079 e suas complementares.

15.3. As tintas de demarcação de tráfego devem apresentar como características básicas: secagem rápida para facilitar a aplicação sobre o pavimento; ação derrapante; boa adesão; durabilidade com excelente resistência a ação de abrasão mecânica, lavabilidade, agentes químicos e intempéries, além de inalterabilidade à estocagem.

15.4. As placas de sinalização devem atender a NBR 14644/12, todas as orlas, sinais e dizeres deverão atender as medidas diagramadas no manual de sinalização volume I e II do CONTRAN, bem como demais legislações e normas vigentes.

15.5. Apresentar laudo certificado por órgão oficial reconhecido ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa, Tecnologia e Inovação ou pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

15.6. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.7. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.8. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.8 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA

16.1. O termo inicial da contratação será o da assinatura da Ata de Registro de Preço e o final ocorrerá após o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto em lei.

17. PRAZOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REEQUILÍBRIO E REAJUSTE

17.1. O pagamento será efetuado por empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): Secretaria de Segurança Pública **CR 9222**

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite do bem, material ou serviço, acompanhado do comprovante de recebimento da nota fiscal emitido pela secretaria solicitante.

17.4. Os pagamentos realizados pelo Município, posteriores aos prazos estabelecidos neste edital, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária;



- 17.5.** A correção monetária se dará pelo índice IPCA;
- 17.6.** Os preços vencedores do presente certame serão reajustados a cada 12 (doze) meses utilizando como índice o IPCA acumulado dos últimos 12 meses.
- 17.7.** Não serão concedidos reajustes em prazo inferior a 12 (doze) meses.
- 17.8.** Caso o contratado pleiteie o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverão ser apresentados, juntamente com o requerimento, todos os documentos necessários à apreciação do pedido.
- 17.9.** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato.
- 17.10.** Se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1.** O prazo de entrega do(s) produto(s) é de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento, em horário de expediente, das 08h às 11h e das 14h às 17h, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega. Verificada a desconformidade de algum produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 18.2.** A entrega dos produtos deverá ser feita no endereço, Rua Silveira Martins, nº 349, Centro, Cidreira/RS.
- 18.3.** O item a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 18.4.** Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.
- 18.5.** O prazo de validade para o objeto deverá estar especificado na embalagem, a data de fabricação e o prazo de validade.
- 18.6.** Os produtos deverão ter validade mínima de 12(doze) meses na data de entrega, quando previsto.
- 18.7.** O prazo da garantia será estabelecido conforme código de defesa do consumidor (Lei nº8.078/1990), de 90 dias.
- 18.8.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 19.1.** Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;
- 19.2.** Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;
- 19.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 19.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.
- 19.5.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 19.6.** Emitir Nota de Empenho e autorização de aquisição, indicando quantidades, local e prazos de entrega;
- 19.7.** Promover o pagamento no prazo de até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal;
- 19.8.** Registrar e comunicar irregularidades no fornecimento dos serviços
- 19.9.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando ocorrências e notificando a contratada sobre irregularidades.



20. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 20.1.** A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:
- 20.2.** Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações do presente Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal com os demais dados;
- 20.3.** O método e toda função de entrega, instalação ou descarga é por conta da CONTRATADA;
- 20.4.** O dever previsto quanto aos vícios e danos vindos do objeto, implica na obrigação de, a critério da CONTRATADA, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, também se tratando do produto com avarias ou defeitos;
- 20.5.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 12 (DOZE) horas que antecedem a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação.
- 20.6.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 20.7.** Cumprir fielmente as obrigações contratuais de forma que o serviço seja prestado conforme as especificações apresentadas;
- 20.8.** Considerar os preços propostos completos e suficientes para a prestação do serviço do objeto da contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da Contratada;
- 20.9.** Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.
- 20.10.** Arcar com todos os tributos, custos e despesas decorrentes do fornecimento do produto/prestação do serviço, assim como as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega ou da assistência técnica ao objeto desta licitação;
- 20.11.** Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação.
- 20.12.** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do item, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 20.13.** Comunicar, ao dirigente da Secretaria Solicitante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 20.14.** Proceder a entrega do item homologado, de acordo com o quantitativo e especificações mínimas descritas;
- 20.15.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da CONTRATANTE;
- 20.16.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 20.17.** Disponibilizar e manter atualizados os meios de comunicação (e-mail, telefone e etc.), visando uma facilitação do processo, pois as comunicações serão feitas, em regra, por telefone e(ou) e-mail.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1.** Os Licitantes ou os contratos serão responsabilizados administrativamente conforme a lei nº14.133 pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;



- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Deverá também ser elencada as infrações administrativas, conforme art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

21.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacoescidreira@yahoo.com.br

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no Portal da Transparência no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.cidreira.rs.gov.br.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

23.5. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

23.6. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

23.7. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Declaração

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Modelo Apresentação de dados proponente e de Apresentação de Proposta Financeira

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preço

23.8. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tramandaí/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

23.9. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário na parte da manhã 9h às 12h e na parte da tarde 14h às 17h, pelo endereço eletrônico licitacoescidreira@yahoo.com.br.

Cidreira, 08 agosto de 2025

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I
MODELOS DE DECLARAÇÕES
CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

CREDENCIADO

Nome: _____ RG _____
Endereço: _____ CEP: _____ Fone: _____
Nº da Identidade: _____ CPF: _____

EMPRESA CREDENCIADORA:

Nome: _____ CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para seu representante na licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025**, promovida pelo Município de Cidreira/RS, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos (facultativo) oriundos deste certame licitatório.

Local: _____ de _____ de 2025.

Empresa Credenciadora
Ass. Representante Legal

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006 ou CERTIDÃO DA JUCERGS**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e do seu contador, Sr. _____, portador do CRC nº ____/____, **DECLARA**, para fins de participação na **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal

Contador da Empresa com carimbo do CRC



MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXX, estabelecida na rua: XXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, Município de XXXXX, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) XXXXX, DECLARA, para todos os fins e efeitos da lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

- a)** Atende aos requisitos de HABILITAÇÃO, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c)** Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;
- d)** Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação/ contratação;
- e)** Não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88;
- f)** Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios da Federação, ou punida com suspensão ou impedido do direito de licitar e contratar com o Município;
- g)** Não possui em seu quadro de funcionários ou societário, com poder de gestão, decisão ou responsabilidade técnica, servidor público do Executivo ou do Legislativo Municipal de Cidreira/RS, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- h)** Não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, XX de XXXXX de 202X.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Cidreira

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais de sinalização viária.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, em registro de preços com critério de julgamento por menor preço, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais de sinalização de trânsito têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo contratual padrão é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I)	QUANTIDADE	UNIDADE
01	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R1 - PARADA OBRIGATÓRIA - 60 CM	60	UNID.
02	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R1 - PARADA OBRIGATÓRIA - 80 CM	20	UNID.
03	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R3 - SENTIDO PROIBIDO	60	UNID.
04	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R4a - PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA	60	UNID.
05	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R4b - PROIBIDO VIRAR À DIREITA	60	UNID.
06	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R6a - PROIBIDO ESTACIONAR	60	UNID.
07	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R6c - PROIBIDO PARAR ESTACIONAR	60	UNID.
08	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R19 - LIMITE VEL. 20 KM/H	60	UNID.
09	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R19 - LIMITE VEL. 40 KM/H	60	UNID.
10	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R19 - LIMITE VEL. 60 KM/H	60	UNID.
11	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R24a - SENTIDO OBRIGATÓRIO	20	UNID.
12	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R33 - SENTIDO CIRC. ROTATÓRIA	30	UNID.
13	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R34 - CIRC. EXCLUSIVA BICICLETAS	30	UNID.
14	PLACAS DE SINALIZAÇÃO PERÍMETRO URBANO, DIÂMETRO 60CM	10	UNID.
15	PLACAS DE SINALIZAÇÃO A18 - LOMBADA	20	UNID.
16	PLACAS DE SINALIZAÇÃO A19 - DEPRESSÃO	30	UNID.
17	PLACAS DE SINALIZAÇÃO FAIXA ELEVADA, 50 X70 CM	20	UNID.
18	PLACAS DE SINALIZAÇÃO FAIXA ELEVADA A 50 M, 50X70CM	20	UNID.
19	PLACAS DE SINALIZAÇÃO PASSAGEM SIN. DE PEDESTRE, , 50X70CM	30	UNID.
20	PLACAS DE SINALIZAÇÃO A33A - ÁREA ESCOLAR	30	UNID.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

21	PLACAS DE SINALIZAÇÃO A45 - RUA SEM SAÍDA, 60X60CM	20	UNID.
22	PLACAS PARA ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO DEFICIENTE FÍSICO, 50X70CM	20	UNID.
23	PLACAS PARA ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO IDOSO, 50X70CM	40	UNID.
24	PLACAS PROIBIDO SOM ALTO SUJEITO A MULTA, 50X40CM	20	UNID.
25	PLACAS DE SINALIZAÇÃO S15 - PARADA DE ÔNIBUS, 60X80CM	60	UNID.
26	CONE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, 70/75CM ALTURA	30	UNID.
27	HASTE DE TUBO GALVANIZADO DE 03 METROS	350	UNID.
28	FITA ZEBRADA. ROLO DE 70 MM X 200 MM. COR PRETA/AMARELA	20	ROLO
29	TACHA REFLETIVA VIÁRIA, 10X8X2,2CM	200	UNID.
30	TACHÕES REFLETIVO VIÁRIO, 25X15CM	150	UNID.
31	COLA(ADESIVA A BASE DE POLIÉSTER) PARA FIXAÇÃO DE TACHÕES	30	QUILOS
32	MICROESFERAS DE VIDRO RETRORREFLEXIVAS, 25 QUILOS	04	SACO
33	REDUTOR DILUENTE, TINTA DEMARCADORA 18 L	30	LATA
34	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA 18 L	30	LATA
35	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA 18 L	50	LATA
36	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR PRETA 18 L	15	LATA
37	TINTA ACRÍLICA, PREMIUM, PRIMEIRA QUALIDADE, FOSCA, CORES DIVERSAS	170	LATA
38	TINTA ACRÍLICA, PREMIUM, PRIMEIRA QUALIDADE, SEMI-BRILHO, CORES DIVERSAS	170	LATA
39	PARAFUSO ¼ X 4 COM PORCA E ARRUELA	800	UNID.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cidreira, alinhando-se ao planejamento desta Administração. Documento publicado conforme memorando nº 051/2025 da Secretaria da Administração.

Este documento se baseia no Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Depto. de Compras a fim de subsidiar informações justificando a viabilidade da contratação.

A aquisição destes materiais tem como objetivo atender à demanda da Secretaria de Segurança Pública, devido ao desgaste natural dos produtos, modificação no sistema viário visto aplicação às normas técnicas, portanto essa necessidade é essencial e de interesse público.

A sinalização viária visa garantir a segurança no trânsito, conforme normas de regulamentação estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN.

A compra é necessária para adequar as vias públicas às normas de segurança e fluidez do tráfego urbano; reduzir acidentes, garantindo mobilidade segura para pedestres, ciclistas e condutores; viabilizar a manutenção da sinalização já existente.

A contratação atende ao interesse público ao promover a segurança viária, contribuindo para a organização urbana, a prevenção de acidentes e o cumprimento da legislação de trânsito, além de atender as metas da mobilidade urbana e acessibilidade.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão, em registro de preços, na modalidade eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta é suprir a demanda destes materiais, de modo a manter a segurança e sinalização da cidade.

A presente aquisição de materiais de sinalização viária atende a demanda exigida da secretaria, em função da alta circulação de pessoas e o aumento populacional constante da cidade.

Tendo em vista que o maior beneficiado neste processo é a população, garantindo segurança e sinalização em escala maior e mais eficiente das diferentes unidades, isso contribuirá para toda uma cadeia de benefícios do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, através de documentos de habilitação jurídica e técnica.

As tintas devem seguir as normas técnicas específicas, usando os materiais utilizados na sinalização rodoviária, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas: NBR 7396, NBR 11862, NBR 12935, NBR 13699, NBR 15079 e suas complementares.

As tintas de demarcação de tráfego devem apresentar como características básicas: secagem rápida para facilitar a aplicação sobre o pavimento; ação derrapante; boa adesão; durabilidade com excelente resistência à ação de abrasão mecânica, lavabilidade, agentes químicos e intempéries, além de inalterabilidade à estocagem.

As placas de sinalização devem atender a NBR 14644/12, todas as orlas, sinais e dizeres deverão atender as medidas diagramadas no manual de sinalização volume I e II do CONTRAN, bem como demais legislações e normas vigentes.

Apresentar laudo certificado por órgão oficial reconhecido ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa, Tecnologia e Inovação ou pelo INMETRO(Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

A descrição das especificações técnicas estão em anexo deste documento(ANEXO I).

5. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos itens do objeto deste Termo de Referência será iniciado pela contratada após assinatura do instrumento contratual. A empresa deve cumprir rigorosamente as quantidades, a descrição e a marca do item a ser entregue.

DO PRAZO DE ENTREGA

O pedido será entregue no prazo de 15(quinze) dias úteis, solicitados por empenho via e-mail para empresa contratada.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O prazo de garantia será estabelecido conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), de 90(noventa) dias.

DO ENDEREÇO

A entrega será feita no Almoxarifado da Prefeitura, Departamento de Trânsito, Rua Silveira Martins, 349, Bairro Centro, Cidreira /RS.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

DA NOTA FISCAL/MERCADORIA



O número do empenho deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho.

Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias pelo fiscal do contrato, correndo por conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas em lei.

A CONTRATADA deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o licitado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a notificação do CONTRATANTE. Após este prazo, não ocorrendo a remoção do objeto, o CONTRATANTE poderá destinar o objeto para descarte ou doação.

Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga ou em parte será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários.

O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento.

DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade para o objeto deverá estar especificado na embalagem, a data de fabricação e o prazo de validade.

Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses na data de entrega, quando previsto.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito, através de e-mails, cartas, mensagens.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano a administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidoneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Segurança indicou os seguintes gestores e fiscais listados abaixo:

Gestor de Contrato: Diogenes Gilnei da Silva.

Fiscal de Contrato: Marcelo Mauricio Pereira Vitola.

Suplente de Fiscal de Contrato: Adriana Maia de Mello.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;
- Receber o objeto e dar recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será dado o recebimento definitivo;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- Emitir Nota de Empenho e autorização de aquisição, indicando quantidades, local e prazos de entrega;
- Promover o pagamento no prazo de até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal;
- Registrar e comunicar irregularidades no fornecimento dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando ocorrências e notificando a contratada sobre irregularidades.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;
- Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;
- Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
- Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;
- Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
- Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- Prestar informações sobre a utilização do objeto;
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- Prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;
- Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Os gestores e fiscais nomeados deverão estar atentos aos pontos abordados neste tópico:

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021; cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de (correio eletrônico) / (mensagem eletrônica) para tal fim.
- Por determinação do gestor, poderá ocorrer, durante a vigência do contrato, a convocação de representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato, o representante da empresa contratada será convocado para reunião inicial, na qual ocorrerá a apresentação do plano de fiscalização/execução, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, e, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- O gestor e/ou fiscal de contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



- O gestor e/ou fiscal de contrato anotará, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o gestor emitirá notificação para a devida correção da execução contratual, determinando o respectivo prazo para o saneamento do problema constatado.
- O gestor e/ou fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, termos aditivos, reajustes e reequilíbrios econômicos/financeiros, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- O gestor e/ou fiscal de contrato será responsável pela atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, o qual conterá todos os registros formais relacionados aos fatos relevantes constatados durante a vigência contratual, a exemplo de ordens de serviço, dos registros de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, entre outros.
- O gestor e/ou fiscal de contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- O gestor e/ou fiscal de contrato acompanhará os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas estabelecidas no documento em questão.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a cada entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º(trigésimo) dia consecutivo, após o ateste realizado pelo CONTRATANTE por meio de seus fiscais. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, registro de preços, por menor valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em valores cotados em sites como Licitacon e Banco de Preços, ficou definido esta média de preço em valor unitário e valor total. Para atingir determinado VALOR TOTAL, foram multiplicados os valores unitários pela quantidade.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$265.940,48(Duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).**

Item	Descrição sucinta	Qdade	Unid.	LICITA	LICITA	LICITA	BP	BP	BP	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLACAS SINALIZAÇÃO R1 - PARADA OBRIGATÓRIA - 60 CM	60	UNID.	R\$115,00	R\$77,00	R\$71,20	R\$115,00	R\$88,50	R\$93,75	R\$93,40	R\$5.604,00
02	PLACAS SINALIZAÇÃO R1 - PARADA OBRIGATÓRIA - 80 CM	20	UNID.	R\$85,00	R\$77,00	R\$149,00	R\$115,00	R\$129,50	R\$114,50	R\$111,66	R\$2.233,20
03	PLACAS SINALIZAÇÃO R3 - SENTIDO PROIBIDO	60	UNID.	R\$70,00	R\$72,01	R\$69,00	R\$115,20	R\$79,50	R\$114,50	R\$86,70	R\$5.202,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

04	PLACAS SINALIZAÇÃO R4a - PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA	60	UNID.	R\$140,00	R\$55,89	R\$94,00	R\$110,00	R\$81,00	R\$114,50	R\$99,23	R\$5.953,80
05	PLACAS SINALIZAÇÃO R4b - PROIBIDO VIRAR A DIREITA	60	UNID.	R\$58,50	R\$64,00	R\$46,87	R\$115,00	R\$71,20	R\$97,00	R\$75,42	R\$4.525,20
06	PLACAS SINALIZAÇÃO R6a - PROIBIDO ESTACIONAR	60	UNID.	R\$72,50	R\$55,00	R\$142,00	R\$74,00	R\$71,20	R\$97,00	R\$85,28	R\$5.116,80
07	PLACAS SINALIZAÇÃO R6c - PROIBIDO PARAR ESTACIONAR	60	UNID.	R\$72,50	R\$57,00	R\$142,00	R\$74,00	R\$87,40	R\$97,00	R\$88,31	R\$5.298,60
08	PLACAS SINALIZAÇÃO R19 - LIMITE VEL. 20 KM/H	60	UNID.	R\$62,01	R\$57,50	R\$71,20	R\$90,00	R\$114,50	R\$71,20	R\$77,30	R\$4.638,00
09	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R19 - LIMITE VEL. 40 KM/H	60	UNID.	R\$62,49	R\$57,50	R\$88,00	R\$119,50	R\$81,00	R\$77,40	R\$80,98	R\$4.858,80
10	PLACAS SINALIZAÇÃO R19 - LIMITE VEL. 60 KM/H	60	UNID.	R\$47,90	R\$57,50	R\$69,50	R\$77,40	R\$114,50	R\$97,00	R\$77,30	R\$4.638,00
11	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R24a - SENTIDO OBRIGATÓRIO	20	UNID.	R\$58,00	R\$45,00	R\$56,50	R\$115,20	R\$79,50	R\$114,50	R\$78,11	R\$1.562,20
12	PLACAS SINALIZAÇÃO R33 - SENTIDO CIRC. ROTATÓRIA	30	UNID.	R\$77,00	R\$100,00	R\$90,00	R\$88,75	R\$81,00	R\$114,50	R\$91,87	R\$2.756,10
13	PLACA SINALIZAÇÃO R34 - CIRC. EXCLUSIVA BICICLETAS	30	UNID.	R\$72,00	R\$49,90	R\$97,00	R\$81,00	R\$114,50	R\$71,20	R\$80,93	R\$2.427,90
14	PLACAS SINALIZAÇÃO PERÍMETRO URBANO, DIÂMETRO 60CM	10	UNID.	R\$69,50	R\$74,00	R\$100,00	R\$90,00	R\$81,00	R\$114,50	R\$88,16	R\$881,60
15	PLACAS DE SINALIZAÇÃO A18 - LOMBADA	20	UNID.	R\$58,00	R\$73,80	R\$69,00	R\$81,00	R\$128,00	R\$107,50	R\$86,21	R\$1.724,20
16	PLACAS SINALIZAÇÃO A19 - DEPRESSÃO	30	UNID.	R\$71,00	R\$65,00	R\$100,00	R\$81,00	R\$128,00	R\$84,47	R\$88,24	R\$2.647,20
17	PLACAS DE SINALIZAÇÃO FAIXA ELEVADA, 50 X70 CM	20	UNID.	R\$74,00	R\$58,50	R\$89,49	R\$110,00	R\$100,00	R\$70,00	R\$83,66	R\$1.673,20
18	PLACAS DE SINALIZAÇÃO FAIXA ELEVADA A 50 M, 50X70CM	20	UNID.	R\$95,00	R\$87,99	R\$95,00	R\$90,00	R\$110,00	R\$100,00	R\$96,33	R\$1.926,60
19	PLACAS SINALIZAÇÃO PASSAGEM SIN. DE PEDESTRE, 50X70CM	30	UNID.	R\$87,99	R\$87,79	R\$64,90	R\$110,00	R\$119,00	R\$64,30	R\$82,13	R\$2.463,90
20	PLACAS SINALIZAÇÃO A33A - ÁREA ESCOLAR	30	UNID.	R\$64,90	R\$170,00	R\$87,99	R\$81,00	R\$114,50	R\$97,00	R\$102,56	R\$3.076,80
21	PLACAS DE SINALIZAÇÃO A45 - RUA SEM SAÍDA, 60X60CM	20	UNID.	R\$90,00	R\$68,52	R\$58,50	R\$90,00	R\$102,50	R\$93,75	R\$83,87	R\$1.677,40
22	PLACAS ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO. DEF. FÍSICO, 50X70CM	20	UNID.	R\$102,50	R\$90,00	R\$69,90	R\$101,00	R\$75,00	R\$62,00	R\$83,40	R\$1.668,00
23	PLACAS ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO IDOSO, 50X70CM	40	UNID.	R\$79,00	R\$130,00	R\$89,80	R\$90,00	R\$117,00	R\$70,00	R\$95,96	R\$3.838,40
24	PLACAS PROIBIDO SOM ALTO SUJEITO A MULTA, 50X40CM	20	UNID.	R\$58,00	R\$72,90	R\$90,00	R\$130,00	R\$160,00	R\$93,75	R\$100,77	R\$2.015,40



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

25	PLACAS DE SINALIZAÇÃO S15 - PARADA DE ÔNIBUS, 60X80CM	60	UNID.	R\$79,00	R\$234,00	R\$110,00	R\$110,00	R\$160,00	R\$119,00	R\$135,33	R\$8.119,80
26	CONE SINALIZAÇÃO VIÁRIA 70/75CM ALTURA	30	UNID.	R\$78,00	R\$62,00	R\$85,00	R\$79,50	R\$89,99	R\$55,90	R\$75,065	R\$2.251,95
27	HASTE DE TUBO GALVANIZADO DE 03 M	350	UNID.	R\$79,60	R\$78,49	R\$110,00	R\$170,00	R\$195,00	R\$110,00	R\$123,84	R\$24.087,00
28	FITA ZEBRADA. ROLO DE 70 MM X 200 MM. PRETA/AMARELA	25	ROLO	R\$13,00	R\$10,00	R\$15,00	R\$11,00	R\$17,00	R\$17,51	R\$13,918	R\$278,36
29	TACHA REFL. VIÁRIA, 10X8X2,2CM	200	UNID.	R\$5,56	R\$6,50	R\$5,50	R\$9,48	R\$5,40	R\$7,91	R\$6,72	R\$1.344,00
30	TACHÕES REFLETIVO VIÁRIO, 25X15CM	150	UNID.	R\$17,92	R\$17,30	R\$24,00	R\$16,79	R\$19,00	R\$23,89	R\$19,81	R\$2.971,50
31	COLA(ADESIVA A BASE DE POLIÉSTER) PARA FIXAÇÃO DE TACHÕES	30	UNID.	R\$25,00	R\$17,99	R\$12,00	R\$21,00	R\$18,40	R\$20,00	R\$19,065	R\$571,95
32	MICROESFERAS VIDRO 25 K RETRORREFLEXIVAS	04	SACO	R\$229,00	R\$187,00	R\$185,00	R\$275,00	R\$257,50	R\$165,00	R\$216,42	R\$865,68
33	REDUTOR DIL. TINTA DEMARCADORA, 18 L	30	LATA	R\$184,85	R\$199,75	R\$192,42	R\$173,00	R\$199,00	R\$149,62	R\$183,10	R\$5.493,00
34	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, AMARELA, 18 L	30	LATA	R\$249,00	R\$306,00	R\$284,88	R\$454,57	R\$422,50	R\$433,64	R\$358,43	R\$10.752,90
35	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BRANCA, 18 L	50	LATA	R\$240,00	R\$256,50	R\$288,99	R\$420,00	R\$564,22	R\$380,00	R\$358,28	R\$17.914,00
36	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PRETA, 18 L	15	LATA	R\$285,00	R\$278,33	R\$253,36	R\$471,18	R\$440,00	R\$343,44	R\$345,218	R\$5.178,27
37	TINTA ACRÍLICA, PREMIUM, FOSCA, CORES DIVERSAS	170	LATA	R\$270,00	R\$201,98	R\$243,80	R\$336,71	R\$318,00	R\$342,00	R\$285,415	R\$48.520,55
38	TINTA ACRÍLICA, PREMIUM, SEMI-BRILHO, CORES DIVERSAS	170	LATA	R\$360,00	R\$246,00	R\$333,52	R\$369,00	R\$399,00	R\$315,00	R\$337,086	R\$57.304,62
39	PARAFUSO ¼ X 4 COM PORCA E ARRUELA	800	UNID.	R\$2,50	R\$1,89	R\$3,46	R\$2,50	R\$1,92	R\$1,82	R\$2,348	R\$1.878,40

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 9222.

Cidreira, 16 de maio de 2025.

GIOVANNA BRANCHINA
ASSIST ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DIOGENES GILNEI DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R1 (PARADA OBRIGATÓRIA)



Especificações: feita em chapa de aço galvanizado a ferro Nº18, espessura de 1,2 mm, octogonal, 600 mm de largura/altura.

Verso: A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi).

Formato: Octogonal (8 lados). Tamanho padrão (Tamanho 3). Diâmetro: **60 cm**

Material: Chapa de aço número 18 (espessura de 1,2 mm). Galvanizada a fogo

Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644)

Cor: Frente: Fundo: Vermelho refletivo. Orla interna: Branco refletivo. Orla externa: Vermelho refletivo. Símbolo: em branco no centro.

02 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R1 (PARADA OBRIGATÓRIA)

Especificações: Formato: Octogonal (8 lados). Tamanho (Tamanho 4): Diâmetro: **80 cm**

Material: Chapa de aço número 18 (espessura de 1,2 mm) Galvanizada a fogo

Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644)

Cor: Frente: Fundo: Vermelho refletivo. Orla interna: Branco refletivo. Orla externa: Vermelho refletivo. Símbolo: em branco no centro.

03 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R3 (SENTIDO PROIBIDO)



Especificações: feita chapa em aço galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm e 600 mm de diâmetro. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi).

Formato: Circular. Tamanho (Tamanho 3): Diâmetro: 60 cm

Material: Chapa de aço número 18 (espessura de 1,2 mm) Galvanizada a fogo

Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644)

Cor: Frente: Fundo Branco refletivo. Orla: Vermelho refletivo. Símbolo: Preto fosco. Verso: Pintura eletrostática na cor preta

04 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R4a (PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA)



Especificações: feita chapa em aço galvanizado Nº 18, com espessura de 1,2 mm e 600 mm de diâmetro. Formato: Circular. Tamanho (Tamanho 3): Diâmetro: 60 cm

Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm) Cor: Frente: Fundo Branco refletivo Orla: Vermelho refletivo. Símbolo: Preto fosco

05 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R4b (PROIBIDO VIRAR À DIREITA)



Especificações: feita chapa em aço galvanizado Nº 18, com espessura de 1,2 mm e 600 mm de diâmetro. Formato: Circular Tamanho (Tamanho 3): Diâmetro: 60 cm
Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm)
Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644)
Cor: Frente: Fundo Branco refletivo. Orla: Vermelho refletivo. Símbolo: Preto fosco. Verso: Pintura eletrostática na cor preta

06 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R6a (PROIBIDO ESTACIONAR)



Especificações: feita chapa em aço galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm e 600 mm de diâmetro. Formato: Circular. Tamanho (Tamanho 3): Diâmetro: 60 cm. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644)
Cor: Frente: Fundo Branco refletivo. Orla: Vermelho refletivo. Símbolo: Preto fosco; Verso: Pintura eletrostática na cor preta

07 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R6c (PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR)



Especificações: feita chapa em aço galvanizado Nº 18, com espessura de 1,2 mm e 600 mm de diâmetro. Formato: Circular, Tamanho (Tamanho 3): Diâmetro: 60 cm
Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm)
Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644)
Cor: Frente: Fundo Branco refletivo. Orla: Vermelho refletivo. Símbolo: Preto fosco. Verso: Pintura eletrostática na cor preta

08 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R19 (LIMITE DE VELOCIDADE 20 km/h)

Especificações: feita chapa em aço galvanizado Nº 18, com espessura de 1,2 mm e 600 mm de diâmetro. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi).
Formato: Circular. Tamanho (Tamanho 3): Diâmetro: 60 cm. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644)
Cor: Frente: Fundo Branco refletivo. Orla: Vermelho refletivo. Símbolo (número e texto): Preto fosco
Verso: Pintura eletrostática na cor preta

09 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R19 (LIMITE DE VELOCIDADE 40 km/h)

Especificações: feita chapa em aço galvanizado Nº 18, com espessura de 1,2 mm e 600 mm de diâmetro. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi).
Formato: Circular. Tamanho (Tamanho 3): Diâmetro: 60 cm. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm)
Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644)
Cor: Frente: Fundo Branco refletivo. Orla: Vermelho refletivo. Símbolo (número e texto): Preto fosco. Verso: Pintura eletrostática na cor preta



10 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R19 (LIMITE DE VELOCIDADE 60 km/h)

Especificações: feita chapa em aço galvanizado Nº 18, com espessura de 1,2 mm e 600 mm de diâmetro. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi).

Formato: Circular. Tamanho (Tamanho 3): Diâmetro: 60 cm. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644)

Cor: Frente: Fundo Branco refletivo. Orla: Vermelho refletivo. Símbolo (número e texto): Preto fosco. Verso: Pintura eletrostática na cor preta

11 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R24a (SENTIDO OBRIGATÓRIO)

Especificações: feita chapa em aço galvanizado Nº 18, com espessura de 1,2 mm e 600 mm de diâmetro. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi).

Formato: Circular. Tamanho (Tamanho 3): Diâmetro: 60 cm. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644)

Cor: Frente: Fundo Branco refletivo. Orla: Vermelho refletivo. Símbolo: Preto fosco. Verso: Pintura eletrostática na cor preta. **A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi).**

12 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R33 (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA)



Especificações: feita chapa em aço galvanizado Nº 18, com espessura de 1,2 mm e 600 mm de diâmetro. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi).

Formato: Circular. Tamanho padrão (Tamanho 3): Diâmetro: 60 cm. Material: Chapa de aço número 18 (espessura de 1,2 mm) Galvanizada a fogo. Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644)

Cor: Frente: Fundo branco, borda vermelha e símbolo (setas circulares) preto.

Verso: Pintura eletrostática na cor preta

13 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R34 (CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE BICICLETAS)

Especificações: feita chapa em aço galvanizado Nº 18, com espessura de 1,2 mm e 600 mm de diâmetro. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi).

Formato: Circular. Tamanho padrão (Tamanho 3): Diâmetro: 60 cm

Material: Chapa de aço número 18 (espessura de 1,2 mm) Galvanizada a fogo

Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644)

Cor: Frente: Fundo branco, borda vermelha e símbolo (setas circulares) preto. Verso: Pintura eletrostática na cor preta

14 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - (PERÍMETRO URBANO) de Regulamentação

Formato: Circular. Tamanho padrão (Tamanho 3): Diâmetro: 60 cm. Material: Chapa de aço número 18 (espessura de 1,2 mm) Galvanizada a fogo. Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644)

Cor: Frente: Fundo: Vermelho com símbolo preto. Verso: Pintura eletrostática na cor preta

15 - PLACA DE ADVERTÊNCIA A18 (LOMBADA)

Formato: Quadrado, com uma das diagonais na vertical (posição de losango); Tamanho: 625 mm x 625 mm. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm)

Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644)

Cor: Frente: Fundo Amarelo; Símbolo e Orla: Preto. Verso: Pintura eletrostática na cor preta

16 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A19 (DEPRESSÃO)

Formato: Quadrado, com uma das diagonais na vertical (posição de losango)

Tamanho: 625 mm x 625 mm. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm)

Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644)

Cor: Frente: Fundo Amarelo. Símbolo e Orla: Preto. Verso: Pintura eletrostática na cor preta

17 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – FAIXA ELEVADA de Advertência



Formato: Retângulo. Tamanho: 50 cm largura x 70 cm altura. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644)
Cor: Frente: Fundo Amarelo. Símbolo: Preto Pedestre Atravessando a Faixa. Frase “ FAIXA ELEVADA”)
Orla externa: Amarelo. Orla interna: Preto. Verso: Pintura eletrostática na cor preta

18 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (FAIXA ELEVADA A 50 metros) de Advertência



Formato: Retângulo. Tamanho: 50 cm largura x 70 cm altura. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644)
Cor: Frente: Fundo Amarelo. Símbolo: Preto (Figura: Pedestre Atravessando a Faixa, frase “ FAIXA ELEVADA a 50 m”). Orla externa: Amarelo e Orla interna: Preto. Verso: Pintura eletrostática na cor preta

19 - PLACA DE ADVERTÊNCIA A32b (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES)

Formato: Retângulo. Tamanho: 50 cm largura x 70 cm altura. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644)
Cor: Frente: Fundo Amarelo. Símbolo: Preto (Figura Pedestre Atravessando a Faixa, frase “ FAIXA ELEVADA”); Orla externa: Amarelo e Orla interna: Preto. Verso: Pintura eletrostática na cor preta

20 - PLACA DE ADVERTÊNCIA A33a (ÁREA ESCOLAR)

Formato: Circular. Tamanho (Tamanho 3): Diâmetro: 60 cm. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644)
Cor: Frente: Fundo Branco refletivo. Orla: Vermelho refletivo. Símbolo (número e texto): Preto fosco. Verso: Pintura eletrostática na cor preta

21 -PLACA DE ADVERTÊNCIA A45 (RUA SEM SAÍDA)



Forma: Losango com cantos arredondados.. Tamanho: 60 x 60 cm. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644)
Cor: Frente: Fundo Amarelo. Símbolo e Orla: Preto (frase: “RUA SEM SAÍDA”). Verso: Pintura eletrostática na cor preta

22 - PLACA DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO DEFICIENTE FÍSICO

Formato: Retângulo. Tamanho: 50 cm largura x 70 cm altura. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película semi-refletiva (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644)
Cor: Frente: Fundo Azul e Orla: Branco. Símbolo: Branco (cadeira de rodas)
Texto: Branco (frase: “ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)”). Verso: Pintura eletrostática na cor preta

23 - PLACA DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO IDOSO

Formato: Retângulo. Tamanho: 50 cm largura x 70 cm altura. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película semi-refletiva (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR14644)
Cor: Frente: Fundo Azul. Orla: Branco. Símbolo: Idoso (pictograma branco). Texto: Branco (frase: “ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO – IDOSO). Verso: Pintura eletrostática na cor preta

24 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PROIBIDO SOM ALTO – SUJEITO A MULTA de complementação

Formato: Retângulo.Tamanho: 50 cm largura x 40 cm altura. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película semi-refletiva (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644)
Cor: Frente: Fundo Branco e Vermelho e Orla: Branco. Símbolo: Pessoa com mãos na cabeça (pictograma preto). Texto: Branco e Preto (frase: “PROIBIDO SOM ALTO SUJEITO A MULTA”)



Verso: Pintura eletrostática na cor preta

25 – PLACA DE SINALIZAÇÃO PARADA DE ÔNIBUS S-15 (ÔNIBUS) de Regulamentação

Formato: Retangular vertical. Tamanhos: 600 mm x 800 mm. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644)

Cor Frente: Fundo: Azul. Símbolo (ônibus): Branco. Verso: Pintura eletrostática na cor preta

26 – CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Cone de sinalização, fabricado em polietileno, na cor laranja, com altura de 75cm, com seu peso concentrado na base que deve medir 40 x 40 cm na cor preta em borracha, possuindo abertura no topo com 3 cm de diâmetro possibilitando a colocação de suporte para acoplamento de sinalizadores. Com duas faixas refletivas brancas.

27 - HASTE DE TUBO GALVANIZADO: Haste de tubo galvanizado de 03 metros com furos para fixação de placas de trânsito

28 - FITA ZEBRADA: Especificações: Fita de sinalização segurança e isolamento zebrada. Confeccionado em filme de PEBD (Polietileno de Baixa Densidade) sem adesivo. Rolo 70 mm x 200 m. Cor: Preta x Amarela.

29 – TACHA REFLETIVA VIÁRIA, BIDIRECIONAL

Tacha Refletiva Viária, Bidirecional, cor do corpo: AMARELA. Tamanho 10x8x2,2cm; Tacha Refletiva Bidirecional deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 14636, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de Tachas Refletivas Bidirecionais, destinadas à Sinalização Viária, na Cor Amarela.

A (s) tacha (s) deve(m) ser fornecida (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento PORTLAND. A (s) tacha (s) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor das tachas deverá ser amarela, indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do código MUNSSELL 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. A (s) tacha(s) deverá(ão) apresentar um rendimento óptico de retrorefletância mínima de: amarelo - 220 MCD.LX-1 mínimo. A (s) tacha (s) deverá (ão) possuir um pino na forma de parafuso de cabeça tipo francesa, em Aço Carbono Galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando rosca ou aletas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com as da tacha, e que assegurem sua fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá(ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. A (s) tacha(s) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 KGF, quando ensaiados conforme Normas Técnicas vigentes no mercado de Sinalização Viária Horizontal. As tachas deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. Os elementos refletivos deverão manter a reflexão durante pelo período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo da tacha. Deverão ser prismáticos, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. Os elementos refletivos deverão ser constituídos em peça única na cor AMARELA.

30 - TACHÃO REFLETIVO VIÁRIO, BIDIRECIONAL

Especificações: Tachão Refletivo Viário, Bidirecional, 250 MM X 150 MM,

Cor do corpo: AMARELA. Tachão Refletivo Bidirecional deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 15576, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de Tachões Refletivos Bidirecionais, destinadas à Sinalização Viária, na Cor Amarelo.

O (s) tachão (ões) deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento PORTLAND. O (s) tachão (ões) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor dos tachões deverá ser amarela, indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do código MUNSSELL 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. O (s) tachão (ões) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorefletância mínima de: amarelo - 220 MCD.LX-1 mínimo. O (s) tachão (ões) deverá (ão) possuir dois pinos de aço de 1/2 de diâmetro com no mínimo 2cm livre de comprimento, na forma de parafusos de cabeça tipo francesa, em Aço Carbono Galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, e ainda, os pinos deverão estar fixados a uma estrutura de ligação, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) tachão (ões) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 KGF, quando ensaiados conforme Normas Técnicas vigentes no mercado de Sinalização Viária Horizontal. Os tachões deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. Os elementos refletivos deverão manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão. Deve ser prismático, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. Os elementos refletivos deverão ser constituídos em peça única na cor AMARELA.

31 - COLA (ADESIVO A BASE DE POLIÉSTER) PARA FIXAÇÃO DE TACHÕES



Especificações: Cola (adesivo a base de poliéster) para fixação de tachas, tachões, calotas e segregadores. A cola (adesivo) deverá ser fornecido em embalagens à prova de evaporação, separadas para resina (embalagem de 1 kg) e catalisador (porções individuais para cada kg de adesivo). A característica físico-química da mistura deverá ser de tal ordem que permita a colocação das peças na pista com uma folga de tempo mínima de 10 a 15 minutos antes do endurecimento, e a liberação do tráfego sobre os elementos colocados no máximo após 45 a 50 minutos. Endurecida, a mistura deverá apresentar boa aderência da peça com o substrato, resistindo aos esforços de tração e compressão dos veículos sobre a mesma. A viscosidade da mistura deverá permitir a aplicação através de espátula. O adesivo utilizado para fixação deve oferecer perfeita aderência da tacha ao pavimento asfáltico ou de concreto, sem níveis de retração que permitam folga entre os pinos de fixação e o substrato. Nota 1: As embalagens não poderão ser plásticas. Nota 2: O adesivo e o catalisador deverão ter validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega do produto. A embalagem deverá indicar data de fabricação, nome do fabricante e lote de fabricação.

32 - MICROESFERAS DE VIDRO RETRO REFLETIVAS

Especificações: Microesferas de Vidro Retro refletivas para Demarcação Viária DROP-ON, tipo IIA, para aplicação manual logo após a pintura de modo a permanecerem na superfície da película aplicada, permitindo imediata reterritorialização desta.

As microesferas devem ser produzidas com vidro incolor de Alta Qualidade. Não devem alterar qualquer característica inerente às tintas de demarcação, não interferindo, portanto no tempo de secagem da mesma, e tampouco modificando os requisitos qualitativos e quantitativos os quais são exigidos.

As microesferas de vidro poderão ser fornecidas em sacos de papel, devendo ter internamente um saco de polietileno para garantir uma maior proteção à umidade, cuja a embalagem externa deve ser identificada com as seguintes informações: a) Microesferas de Vidro tipo (classificação); b) Nome e endereço do fabricante; c) Identificação do Lote de Fabricação; d) Data da Fabricação; e) Massa das microesferas contidas, em quilogramas; f) No caso de revestimento químico, caracterizá-lo, estar em conformidade com a norma técnica da ABNT NBR 16.184.

SACO 25 kg.

33 - REDUTOR (DILUENTE) PARA TINTA DEMARCADORA DE TRÁFEGO

Especificações: Redutor (diluyente) para Tinta Demarcadora de Tráfego. Redutor (diluyente) para Tinta Base Metil Metacrilato (MMA) monocomponente. Deverá ser fornecida e embalada em recipiente apropriado, atendendo todas as normas previstas na legislação vigente.

Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Diluente para Tinta de Demarcação Viária; b. Nome Comercial; c. Data de Fabricação e Prazo de Validade; d. Nome e endereço do fabricante; e. Quantidade contida no recipiente em litros; f. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química. Balde contendo 18 litros.

34 - TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA METACRÍLICA MONOCOMPONENTE - COR AMARELA 18 LITROS

Especificações: Tinta Base Metil Metacrilato (MMA) monocomponente, na cor AMARELA GALÃO DE 18 LITROS, atendendo ao disposto na NBR 11862.

A tinta deve ser para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento PORTLAND. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. A tinta deve ter condições para ser aplicada por aspersão mecânica ou manual e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. Poderá ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volumes sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade. A tinta deve ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 mm à 0,7 mm. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos. A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de Vida Útil. A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. A tinta deverá ser fornecida na cor AMARELA (separar movimentos veiculares de fluxos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada, demarcar obstáculos transversais à pista. A tinta a ser utilizada, sua cor (código MUNSSELL) e seus requisitos técnicos (qualitativos e quantitativos) devem se apresentar dentro das tolerâncias especificadas nas Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT (NBR's) e dos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. A tinta deve ser fornecida embalada em recipiente apropriado, atendendo todas as normas previstas na legislação vigente.

Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a. Nome do produto: Tinta Demarcação Viária – Metil Metacrilato;
- b. Nome Comercial;



- c. Cor da Tinta;
- d. Referência quanto à natureza química da resina;
- e. Data de Fabricação e Prazo de Validade;
- f. Nome e endereço do fabricante;
- g. Quantidade contida no recipiente em litros;
- h. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho R. Química.

**35- TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA METACRÍLICA
MONOCOMPONENTE – COR BRANCA 18 LITROS**

Especificações: Tinta Base Metil Metacrilato (MMA)monocomponente, na cor BRANCA GALÃO DE 18 LITROS, atendendo ao disposto na NBR 11862. Mesma ESPECIFICAÇÃO da cor amarela

**36 - TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA METACRÍLICA
MONOCOMPONENTE – COR PRETA 18 LITROS**

Especificações: Tinta Base Metil Metacrilato (MMA)monocomponente, na cor PRETA GALÃO DE 18 LITROS, atendendo ao disposto na NBR 11862.

MESMA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA COR AMARELA.



ANEXO III
MODELO APRESENTAÇÃO DE DADOS E
PROPOSTA FINANCEIRA

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----/-----	
Dados a constar na Proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
E-mail	
Nome do Signatário	
Identidade do Signatário	
CPF do Signatário	

MODELO DE APRESENTAÇÃO PROPOSTA FINANCEIRA

A (empresa)....., estabelecida na cidade de À Rua n°....., inscrita no CNPJ sob nº..... Apresentamos nossa proposta par fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2025, conforme abaixo.

O valor total da nossa proposta é de R\$ (por extenso).

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Vlr Uni	Total
1	13379 - COLA PARA FIXAÇÃO DE TACHÃO COM CATALIZADOR ADESIVO A BASE DE POLIESTER	KG	30		19,06	571,80
2	6942 - CONE COM REFLETIVO 75 CM	PÇ	30		75,06	2.251,80
3	13380 - DILUENTE PARA TINTA VIÁRIA - 18 LITROS	BLD	30		183,10	5.493,00
4	22284 - FITA ZEBRADA. ROLO DE 70 MM X 2000 MM. PRETA/AMARELA Especificações: Fita de sinalização segurança e isolamento zebrados. Confeccionado em filme de PEBD (Polietileno de Baixa Densidade) sem adesivo. Rolo de 70 mm x 200 m. Cor: Preta x Amarela.	RL	20		13,92	278,40
5	20691 - HASTE DE TUBO GALVANIZADO DE 03 M COM FUIROS PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO	UNI	350		68,82	24.087,00
6	9488 - MICROESFERAS 25 KG	KG	4		216,42	865,68
7	22285 - PARAFUSO ¼ X 4 COM PORCA E ARRUELA PARA FIXAR PLACAS	UNI	800		2,35	1.880,00
8	14603 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - A18 Placa sinalização em chapa de aço n°, galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva (A18- SALIÊNCIA OU LOMBADA)	UNI	20		86,21	1.724,20
9	14604 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PONTO DE ÔNIBUS Placa sinalização em chapa de aço n°, galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva (PONTO DE ÔNIBUS)	UNI	60		135,33	8.119,80
10	14602 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A32B Placa sinalização em chapa de aço n°, galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva (A32B - PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE)	UNI	30		82,13	2.463,90
11	14594 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A33A Placa sinalização em chapa de aço n°, galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva (A33A - ÁREA ESCOLAR)	UNI	30		102,56	3.076,80
12	14595 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A45 Placa sinalização em chapa de aço n°, galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva (A45- RUA SEM SAÍDA)	UNI	20		83,87	1.677,40
13	14582 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA R3 Placa sinalização em chapa de aço n°, galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva (R3 -SENTIDO PROIBIDO)	UNI	60		86,70	5.202,00
14	14589 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA R33 Placa sinalização em chapa de aço n°, galvanizada a fogo com aplicação de película	UNI	30		91,87	2.756,10



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

	totalmente refletiva (R33 - SENTIDO CIRCULAR NA ROTATORIA)				
15	14590 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA R34 Placa sinalização em chapa de aço nº, galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva (R34 - CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE BICICLETA)	UNI	30	80,93	2.427,90
16	14583 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA R4A Placa sinalização em chapa de aço nº, galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva (R4A - PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA)	UNI	60	99,23	5.953,80
17	14584 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA R4B Placa sinalização em chapa de aço nº, galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva (R4B PROIBIDO VIRAR A DIREITA)	UNI	60	75,42	4.525,20
18	14586 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA R6A Placa sinalização em chapa de aço nº, galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva (R6A - PROIBIDO ESTACIONAR)	UNI	60	85,28	5.116,80
19	14588 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA R6C Placa sinalização em chapa de aço nº, galvanizada a fogo com aplicação de película totalmente refletiva (R6C PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR)	UNI	60	88,31	5.298,60
20	22286 - PLACA DE SINALIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO R1 (PARADA OBRIGATÓRIA) 60CM Especificações: feita em chapa de aço galvanizado a ferro Nº18, espessura de 1,2 mm, octogonal, 600 mm de largura/altura. Verso: A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). Formato: Octogonal (8 lados), Diâmetro: 60 cm. Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644) Cor: Frente: Fundo: Vermelho refletivo. Orla interna: Branco refletivo. Orla externa: Vermelho refletivo. Símbolo: em branco no centro.	UNI	60	93,40	5.604,00
21	22287 - PLACA DE SINALIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO R1 (PARADA OBRIGATÓRIA) 80CM Formato: Octogonal (8 lados), Diâmetro: 80 cm Material: Chapa de aço número 18 (espessura de 1,2 mm) Galvanizada a fogo Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644) Cor: Frente: Fundo: Vermelho refletivo. Orla interna: Branco refletivo. Orla externa: Vermelho refletivo. Símbolo: em branco no centro.	UNI	20	111,66	2.233,20
22	9253 - PLACA R19 - 60 Km/h	UNI	60	77,30	4.638,00
23	13382 - PLACA RODOV. ADVERTÊNCIA' A-19 'DEPRESSÃO' 0,60x0,60 cm refletivas em chapas de aço 18 mm, verso placa com pintura epóxi preto fosco	UNI	30	88,24	2.647,20
24	22280 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO FAIXA ELEVADA A 50 M, 50 X 70CM Formato: Retângulo. Tamanho: 50 cm largura x 70 cm altura. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644). Cor: Frente: Fundo Amarelo. Símbolo: Preto (Figura: Pedestre Atravessando a Faixa, frase "FAIXA ELEVADA a 50 m"). Orla externa: Amarelo e Orla interna: Preto. Verso: Pintura eletrostática na cor preta.	UNI	20	96,33	1.926,60
25	22279 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO FAIXA ELEVADA, 50 X70 CM Formato: Retângulo. Tamanho: 50 cm largura x 70 cm altura. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644). Cor: Frente: Fundo Amarelo. Símbolo: Preto Pedestre Atravessando a Faixa. Frase "FAIXA ELEVADA ". Orla externa: Amarelo. Orla interna: Preto. Verso: Pintura eletrostática na cor preta.	UNI	20	83,66	1.673,20
26	22276 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO R19 - LIMITE VEL. 40 KM/H Especificações: feita chapa em aço galvanizado Nº 18, com espessura de 1,2 mm e 600 mm de diâmetro. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). Formato: Circular. Tamanho (Tamanho 3): Diâmetro: 60 cm. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644). Cor: Frente: Fundo Branco refletivo. Orla: Vermelho refletivo. Símbolo (número e texto): Preto fosco. Verso: Pintura eletrostática na cor preta.	UNI	60	80,98	4.858,80
27	22277 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO R24a - SENTIDO OBRIGATÓRIO Especificações: feita chapa em aço galvanizado Nº 18, com espessura de 1,2 mm e 600 mm de diâmetro. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). Formato: Circular. Tamanho (Tamanho 3): Diâmetro: 60 cm.	UNI	20	78,11	1.562,20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

	Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644). Cor: Frente: Fundo Branco refletivo. Orla: Vermelho refletivo. Símbolo: Preto fosco. Verso: Pintura eletrostática na cor preta. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi).				
28	22281 - PLACAS ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO DEFICIENTE FÍSICO, 50 X 70CM Formato: Retângulo. Tamanho: 50 cm largura x 70 cm altura. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película semi-refletiva (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644). Cor: Frente: Fundo Azul e Orla: Branco. Símbolo: Branco (cadeira de rodas). Texto: Branco (frase: " ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD "). Verso: Pintura eletrostática na cor preta. Tamanho: 50 cm largura x 70 cm altura. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película semi-refletiva (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR14644). Cor: Frente: Fundo Azul. Orla: Branco. Símbolo: Idoso (pictograma branco). Texto: Branco (frase: " ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO - IDOSO). Verso: Pintura eletrostática na cor preta.	UNI	20	83,40	1.668,00
29	22282 - PLACAS ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO IDOSO, 50 X 70CM Formato: Retângulo. Tamanho: 50 cm largura x 70 cm altura. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película semi-refletiva (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644). Cor: Frente: Fundo Azul e Orla: Branco. Símbolo: Branco (cadeira de rodas). Texto: Branco (frase: " ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO - IDOSO ". Verso: Pintura eletrostática na cor preta. Tamanho: 50 cm largura x 70 cm altura. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película semi-refletiva (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR14644). Cor: Frente: Fundo Azul. Orla: Branco. Símbolo: Idoso (pictograma branco). Texto: Branco (frase: " ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO IDOSO). Verso: Pintura eletrostática na cor preta.	UNI	40	95,96	3.838,40
30	22283 - PLACAS PROIBIDO SOM ALTO SUJEITO A MULTA, 50 X 40CM Formato: Retângulo. Tamanho: 50 cm largura x 40 cm altura. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película semi-refletiva (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644). Cor: Frente: Fundo Branco e Vermelho. Orla: Branco. Símbolo: Pessoa com mãos na cabeça (pictograma preto). Texto: Branco e Preto (frase: " PROIBIDO SOM ALTO SUJEITO A MULTA "). Verso: Pintura eletrostática na cor preta.	UNI	20	100,77	2.015,40
31	22278 - PLACAS SINALIZAÇÃO PERÍMETRO URBANO, DIÂMETRO 60 CM Formato: Circular. Tamanho padrão (Tamanho 3): Diâmetro: 60 cm. Material: Chapa de aço número 18 (espessura de 1,2 mm) Galvanizada a fogo. Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644). Cor: Frente: Fundo: Vermelho com símbolo preto. Verso: Pintura eletrostática na cor preta.	UNI	10	88,16	881,60
32	22275 - PLACAS SINALIZAÇÃO R19 - LIMITE VEL. 20 KM/H Especificações: feita chapa em aço galvanizado Nº 18, com espessura de 1,2 mm e 600 mm de diâmetro. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). Formato: Circular. Tamanho (Tamanho 3): Diâmetro: 60 cm. Material: Chapa de aço nº 18 galvanizado (espessura de 1,2 mm). Aplicação de película refletiva total (Classe I ou II, conforme a via e normas da ABNT/NBR 14644). Cor: Frente: Fundo Branco refletivo. Orla: Vermelho refletivo. Símbolo (número e texto): Preto fosco. Verso: Pintura eletrostática na cor preta.	UNI	60	77,30	4.638,00
33	22288 - TACHA REFLETIVA VIÁRIA, BIDIRECIONAL. Tacha Refletiva Viária, bidirecional, cor do corpo: AMARELA. Tamanho 10x8x2,2cm; Tacha Refletiva Bidirecional deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 14636, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de Tachas Refletivas Bidirecionais.	UNI	200	6,72	1.344,00
34	19147 - Tachão refletivo bidirecional com fixação por pino.	UNI	150	19,81	2.971,50
35	18153 - TINTA ACRÍLICA FOSCO 18 L ACRILICA, PREMIUM, FOSCO, 18 LITROS, CORES DIVERSAS	LT	170	285,41	48.519,70



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

36	19496 - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, PREMIUM, 18 LITROS COR A DEFINIR NA HORA DA COMPRA SEMI BRILHO, CORES DIVERSAS	LT	170		337,09	57.305,30
37	14648 - TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA METACRILICA MONOCOMPONENTE QUANTO A SUA DURABILIDADE, COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE 100 LITROS, COM SECAGEM ENTRE 30 E 45 MINUTOS NO MÁXIMO, COR AMARELO, BALDE DE 18 LITROS.	BLD	30		358,43	10.752,90
38	14564 - TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA METACRILICA MONOCOMPONENTE QUANTO A SUA DURABILIDADE, COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE 100 LITROS, COM SECAGEM ENTRE 30 E 45 MINUTOS NO MÁXIMO, COR BRANCA, BALDE DE 18 LITROS.	BLD	50		358,28	17.914,00
39	14649 - TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA METACRILICA MONOCOMPONENTE QUANTO A SUA DURABILIDADE, COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE 100 LITROS, COM SECAGEM ENTRE 30 E 45 MINUTOS NO MÁXIMO, COR PRETA, BALDE DE 18 LITROS.	BLD	15		345,22	5.178,30

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

O pagamento deverá creditado junto a conta corrente nº _____, banco _____ em nome da empresa.

Declara também que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Declara, outrossim, que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações técnicas, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e identificação
(Represent. Legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº /2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2569 /2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O EXECUTIVO MUNICIPAL E A EMPRESA

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que se encontra de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Cidreira, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Neves, 194 bairro Centro, inscrito no CNPJ Nº 90.256.686/0001-79, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **GILBERTO DA COSTA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 994.297.990-53 e a(s) empresa(s) , CNPJ Nº , com sede àna cidade de/....., fone: , e-mail: , neste ato representada pelo Sr , CPF/RG , (especificar a função na empresa) , que passa(m) a ser simplesmente denominada de FORNECEDORA, para possível aquisição futura dos produtos que compõe o objeto descrito na Clausula Primeira deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a possível aquisição de **Materiais de sinalização viária**, nas mínimas condições, especificações e equipamentos descritos no edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE E DO FORNECIMENTO

2.1. A entrega dos produtos deverá ser feita no almoxarifado Municipal localizado na rua Silveira Martins, nº 349, Centro, Cidreira;

2.2. O horário de entrega dos itens deverá ser no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

2.3. A entrega dos objetos deverá ser diretamente nos locais definidos na ordem de fornecimento em até 15 dias (úteis), após a emissão do empenho, em horário de expediente devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

2.4. O descarregamento, montagem ou instalação de possíveis itens serão por conta e responsabilidade da contratada.

2.5. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ATA

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.



3.3. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

3.4. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos contratos oriundos da Ata.

3.5. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

3.6. A existência de Ata de Registro de Preços não obriga a Administração pública a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da Ata, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...	...	...

4.2. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. A entrega dos produtos deverá ser feita nos endereços, Rua Silveira Martins, nº 349, Centro, Cidreira; Rua João Neves, nº 194, Centro, Cidreira; em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação do material, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega, a contar da data do empenho, sob pena das sanções e punições previstas na lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO E REEQUILÍBRIO

5.1. O pagamento será efetuado por empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): Secretaria Municipal de Segurança Pública, **CR 9222**.

5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite do bem, material ou serviço, acompanhado do comprovante de recebimento da nota fiscal emitido pela secretaria solicitante.

5.4. Os pagamentos realizados pelo Município, posteriores aos prazos estabelecidos neste edital, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária; A correção monetária se dará pelo índice IPCA;



- 5.5.** Os preços vencedores do presente certame serão reajustados a cada 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato utilizando como índice o IPCA acumulado dos últimos 12 meses, não serão concedidos reajustes em prazo inferior a 12 (doze) meses.
- 5.6.** A partir da data aniversário do contrato a empresa terá 30 (trinta) dias para protocolar o pedido de reajuste, a partir dos quais ocorrerá a decadência do direito.
- 5.7.** A nota fiscal/fatura deverá ser separada de acordo com os empenhos.
- 5.8.** Caso o contratado pleiteie o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverão ser apresentados, juntamente com o requerimento, todos os documentos necessários à apreciação do pedido.
- 5.9.** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato.
- 5.10.** Se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;
- 6.2.** Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;
- 6.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos conforme Termo de Referência.
- 6.5.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.6.** Emitir Nota de Empenho e autorização de aquisição, indicando quantidades, local e prazos de entrega;
- 6.7.** Promover o pagamento no prazo de até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal;
- 6.8.** Registrar e comunicar irregularidades no fornecimento dos serviços;
- 6.9.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando ocorrências e notificando a contratada sobre irregularidades.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1.** Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Setor de Compras, em estrita observância das especificações do presente Termo de Referência seus anexos e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal com os demais dados;
- 7.2.** O método e toda função de entrega, instalação ou descarga é por conta da CONTRATADA;
- 7.3.** O dever previsto quanto aos vícios e danos vindos do objeto, implica na obrigação de, a critério da CONTRATADA, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, também se tratando do produto com avarias ou defeitos;
- 7.4.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 12 (DOZE) horas que antecedem a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação.
- 7.5.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.6.** Cumprir fielmente as obrigações contratuais de forma que o produto seja entregue conforme as especificações apresentadas;



- 7.7. Arcar com todos os tributos, custos e despesas decorrentes do fornecimento do produto, assim como as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega ou da assistência técnica ao objeto desta licitação;
- 7.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do item, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 7.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos do Código de Defesa do Consumidor (**Lei nº 8.078, de 1990**);
- 7.10. Prestar garantia técnica dos bens fornecidos;
- 7.11. Apresentar Nota Fiscal ou Fatura, comprovante do fornecimento, contendo, necessariamente, a descrição, marca, modelo e ano de fabricação do objeto;
- 7.12. Comunicar, ao dirigente da Secretaria Solicitante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 7.13. Proceder a entrega do item homologado, de acordo com o quantitativo e especificações mínimas descritas;
- 7.14. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da CONTRATANTE;
- 7.15. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na **Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021**.
- 7.16. Disponibilizar e manter atualizados os meios de comunicação (e-mail, telefone e etc.), visando uma facilitação do processo, pois as comunicações serão feitas, em regra, por telefone e(ou) e-mail.

CLÁUSULA OITAVA: DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

- 8.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas resultantes da presente Ata de Registro de Preços serão da inteira responsabilidade da Fornecedora sem qualquer ônus ao Poder Executivo. Para isso, reconhece desde já, ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos trabalhistas que advenham deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Cabe(m) ao(s) servidor(es) listado(s) à baixo, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no **art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021**.
- 9.2. Fiscais, conforme indicado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública;
Gestor do contrato: Diogenes Gilnei da Silva,
Fiscal do contrato: Marcelo Mauricio Pereira Vitola,
Suplente do contrato: Adriana Maia de Mello.
Os fiscais em hipótese alguma eximirão a Fornecedora da responsabilidade exclusiva pelos danos que causar a terceiros, seja por ato de dirigentes, proposto ou empregado seu.
- 9.3. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o **art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021**.
- 9.4. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
- 9.5. A Secretaria solicitante promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade de 12 (doze) meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados,



condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos;

9.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA estará sujeita as sanções e punições administrativas previstas na lei nº 14.133/21 (art.155):

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Deverá Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, conforme art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme item 11.1 presentes neste Edital.

10.4. A aplicação das sanções previstas no item 11.1 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.5. Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo



ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Art.138 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1. A extinção do contrato poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.2. § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. § 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

11.3.1. Devolução da garantia;

11.3.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

11.3.3. Pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

12.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

12.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS PRIVILÉGIOS DO MUNICÍPIO

13.1. A Contratada reconhece que o Contratante compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interposição deste Contrato sejam dirimidas em favor do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório que deu origem a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Tramandaí, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

16.2. E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato junto ao meio oficial do município.

17.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços registrado em epigrafe, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

17.3. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, e por estarem acordados e compromissados, assinam o presente instrumento, o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cidreira, e o representante legal, já qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Cidreira,de2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATADA